SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0000271-04.2014.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Deise Luci Fondato Teófilo e outro

Autor da Herança

(Passivo):

Humherto José Fondato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo por sentença a emenda da partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Humberto José Fondato** (fls. 45/47) para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e ante o falecimento da meeira **Olga Maria Alves de Araújo**, o bem deverá ser adjudicado para a inventariante, a única herdeira.

Expeça-se o necessário.

P.I. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 24 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA